



Tarifa A Sua Empresa

A nossa oferta para
a sua empresa.

Para potências
entre 27,6 kVA e 41,4 kVA

endesa

Ficha contratual padronizada Tarifa A Sua Empresa.

Contratando esta tarifa tem direito a:

8% de desconto para sempre

E desfrutar das melhores vantagens:



GESTOR ESPECIALIZADO



DESCONTOS PARA SEMPRE NA FATURA



SEM FIDELIZAÇÃO



ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA PERSONALIZADA

Tabela de preços

Tarifa A Sua Empresa Luz Tri-horária

Potência contratada (kVA)	Termo de potência (€/dia)		Ponta (€/kWh)		Cheia (€/kWh)		Vazio (€/kWh)		Preço Total (€/100kWh/mês)
	Preço Base		Preço Base	Desconto de 8%	Preço Base	Desconto de 8%	Preço Base	Desconto de 8%	
27,60	2,1987		0,431946	0,397390	0,192693	0,177278	0,176508	0,162387	90,53 €
34,50	2,7371		0,431946	0,397390	0,192693	0,177278	0,176508	0,162387	106,68 €
41,40	3,3493		0,431946	0,397390	0,192693	0,177278	0,176508	0,162387	125,05 €

Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Para o cálculo do preço total da tarifa tri-horária assumiu-se 33,3% de consumo em horas de ponta, 33,3% de consumo em horas de cheias e 33,3% de consumo em horas de vazio. Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador

ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal

Oferta comercial

Tarifa A Sua Empresa

Segmento da oferta

Clientes em BTN-Tri-Horária com potência contratada de 27,6 até 41,4 kVA em Portugal Continental.

Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação

- 800 10 10 33
- Lojas Endesa: Encontre a loja mais perto de si em www.endesa.pt/contactos/lojas
- My Endesa

Contacto para assistência técnica ou avarias

Eletricidade
800 506 506
(todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Contacto para leituras de contador

Eletricidade
800 507 507
(todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II – Condições específicas da oferta

Fornecimento	☒ Luz
Duração	12 meses ☒ Renovação automática
Validade da oferta	☐ Permanente ☒ Promocional, até 14 de outubro de 2026.
Fidelização	☒ Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preços	Não
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória ☒ Não ☐ Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay. Preço diferenciado? ☒ Não ☐ Sim
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis ☒ Com compensação Valor da compensação 5 €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais

Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE	
Escalão de consumo e Potência contratada	☐ 27,6 kVA ☐ 34,50 kVA ☐ 41,40 kVA
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) Consumo em Ponta, Cheias e Vazio repartido de forma equitativa.

Parte IV – Informação ao consumidor

	A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.
Tarifa Social	Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade? Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) Abono de família, 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt). Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural? Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez. Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural, b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente, c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m3 (Escalações 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.
Clientes com necessidades especiais	Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou numa loja perto de si (consultar www.endesa.pt/contactos/lojas), e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.

DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.
Mix energético referente ao 2º trimestre de 2026.

CO ₂	105,75 g/kWh
-----------------	--------------



Repartição por Tecnologias

Eólica 27,57%	Hídrica 24,38%	Cogeração Renovável 4,61%
Outras Renováveis 8,48%	Cogeração Fóssil 2,24%	Resíduos Sólidos Urbanos 0,11%
Gás Natural 26,30%	Carvão 0,04%	Nuclear 6,27%
Diesel 00,00%	Geotermia 0,00%	Fuelóleo 0,00%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Como verá, mudar para a Endesa é muito fácil

Após a assinatura do contrato, a mudança para a Endesa demora cerca de 15 dias. A primeira fatura chega em aproximadamente 40 dias úteis. Estes prazos são indicativos e sujeitos a alterações, sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

As presentes condições aplicam-se exclusivamente ao produto contratado e são válidas para fornecimentos com tarifa de acesso BTN-Tri-Horária (potência contratada de 27,6 até 41,4 kVA) em Portugal Continental.

Qualquer alteração dos montantes das tarifas de acesso às redes ou de qualquer das componentes reguladas do preço da eletricidade, será automaticamente repercutida nos preços estabelecidos no presente Anexo, sem que tal possa ser considerado uma alteração às condições contratuais acordadas pelas partes.

Os preços poderão ser atualizados, a cada 1 de janeiro, com o valor do IPC real. (Último Índice de Preços ao Consumidor interanual geral nacional publicado oficialmente no momento da atualização.)

Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte da Endesa.

Data

Assinatura Cliente

Endesa Energía S.A.

Sonia Del Arco cardoso
Directora de Mercado Residencial e Negócios Portugal